



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 2016/08, de 20 de junho de 2008

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa em vigor no valor de R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana		
0604	Fundo Municipal da Infância e Adolescência		
0604.08.243.0022.1.020	Construção e Equipamentos Centro da Juventude 3ª Etapa e Materiais		
4.4.90.51	Obras e Instalações	3 1 807	27.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	0 3 000	3.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3 1 807	33.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	0 3 000	15.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	3 1 807	9.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	0 3 000	2.000,00
TOTAL			89.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos abaixo especificados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

I - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2007 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2007
0 3 000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
TOTAL		20.000,00

II - Excesso de Arrecadação por alínea de receita relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e das Transferências Voluntárias da Secretaria de Estado da Criança e da Juventude, através do FIA, para execução de obras de construção da terceira etapa do Centro da Juventude, bem como aquisição de equipamentos e materiais, nos termos do Plano de Trabalho aprovado e do Convênio firmado com o Órgão repassador, conforme abaixo especifica:

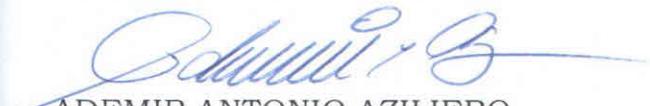
- a) Transferência da SECJ/FIA..... R\$ 66.300,00
- b) Rendimentos de Aplicação Financeira..... R\$ 2.700,00

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de junho do ano de 2008.


PEDRO MEZZOMO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista - CRC 25.365